



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **Poliana Lopes**, inscrita no CPF sob nº 101.899.069-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 094/2022.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais).


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 25/10/2023.

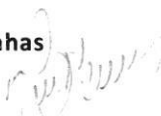
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**POLIANA LOPES 10189906901**

**Testemunhas**  
  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sr.ª **Poliana Lopes**, inscrita no CPF sob n.º 101.899.069-01 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 094/2022.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 25/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Abril de 2023.

<i>OSCAR DELGADO</i>	
Prefeito Municipal	<i>POLIANA LOPES 10189906901</i>

**Testemunhas**

Oclair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:2A2AFFB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2023. Edição 2757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>